

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	4
IV.I – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VI.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	17
VII – FATURAMENTO	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I ATIVO	22
VIII.II PASSIVO	25
VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	30
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	38
XII – CONCLUSÃO	40

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **agosto de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arcctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda. opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaio Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

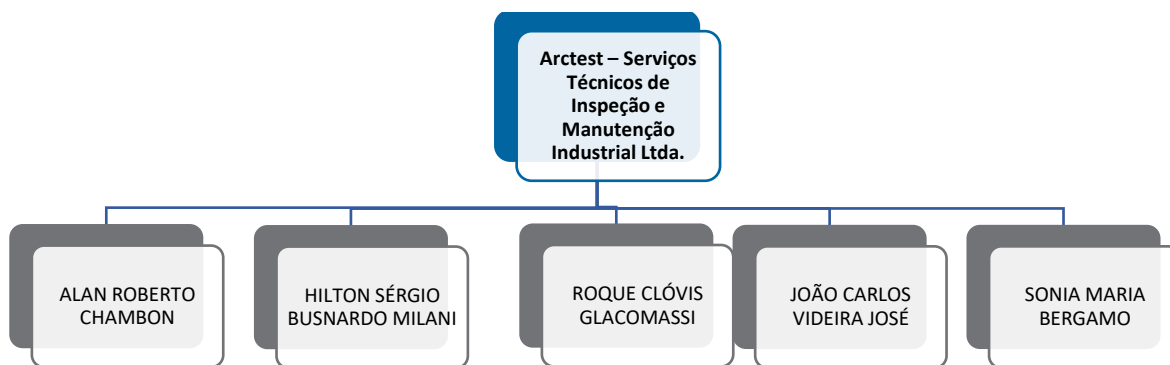
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 02/10/2023, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%



IV – FOLHA DE PAGAMENTO

Em agosto/2023, a Recuperanda contava com um total de 89 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 71 estavam ativos, 04 com contrato intermitente, 04 se encontravam em gozo de férias e 10

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
ATIVO	74	63	71
INTERMITENTES	2	4	4
ADMITIDO	1	1	0
FÉRIAS	4	12	4
AFASTADO	8	10	10
DEMITIDO	0	0	1
TOTAL COLABORADORES	89	90	89

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

AGO/2023	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	31	40	71
INTERMITENTES	4	0	4
FÉRIAS	3	1	4
AFASTADO	2	8	10
DEMITIDO	0	1	1
TOTAL COLABORADORES	40	49	89

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de agosto/2023, sumarizou o montante de R\$ 567.204,00, sendo R\$ 432.375,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e, R\$ 134.829,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração no importe de R\$ 29.299,00 nas despesas e encargos sociais com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo acréscimo na rubrica "férias", pela retração significativa no saldo negativo de "provisão de férias", além da progressão verificada na rubrica de "fgts", registrando saldo no importe de R\$ 134.829,00. Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 44.683,00.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma evolução na monta de R\$ 66.992,00, justificada pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas "horas extras", "prêmios e gratificações", "salários e ordenados" e pela retração significativa no saldo negativo de "provisão de férias". Outrossim, menciona-se que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma majoração no importe de R\$ 3.607,00, registrando um saldo no montante de R\$ 76.830,00.

Com relação ao total geral apurado em agosto/2023, verificou-se evolução de 20,45%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

FOLHA DE PAGAMENTO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
SALÁRIOS E ORDENADOS	55.109	48.449	44.683
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	8.570	8.570	8.937
13º SALÁRIO	-	-	779
FERIAS	-	9.226	23.145
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	14.328	14.437	13.562
VALE TRANSPORTE	2.651	1.874	1.898
HORAS EXTRAS	1.608	1.743	1.417
EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS	-	-	350
TREINAMENTO	268	7.000	-
PROVISAO DE FÉRIAS	7.269	- 14.143	- 3.205
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	5.009	4.782	4.740
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	7.697	5.924	7.213
D.S.R	402	370	210
DESPESAS - ADMINISTRATIVO	102.911	88.232	103.729
PROVISÃO DE INSSS/FÉRIAS	1.912	- 3.720	- 843
PROVISAO DE INSS S/13º SALÁRIO	1.317	1.258	1.247
PROVISAO DE FGTS S/FÉRIAS	582	- 1.131	- 256
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	401	383	379
FGTS	4.569	4.783	14.318
INSS	15.022	15.725	16.256
ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	23.802	17.298	31.100
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO	126.713	105.530	134.829
SALÁRIOS E ORDENADOS	85.353	73.224	76.830
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	18.360	18.664	22.465
13º SALÁRIO	187	-	475
FÉRIAS	18.172	40.409	40.887
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	23.833	24.148	26.686
VALE TRANSPORTE	7.671	7.183	8.202

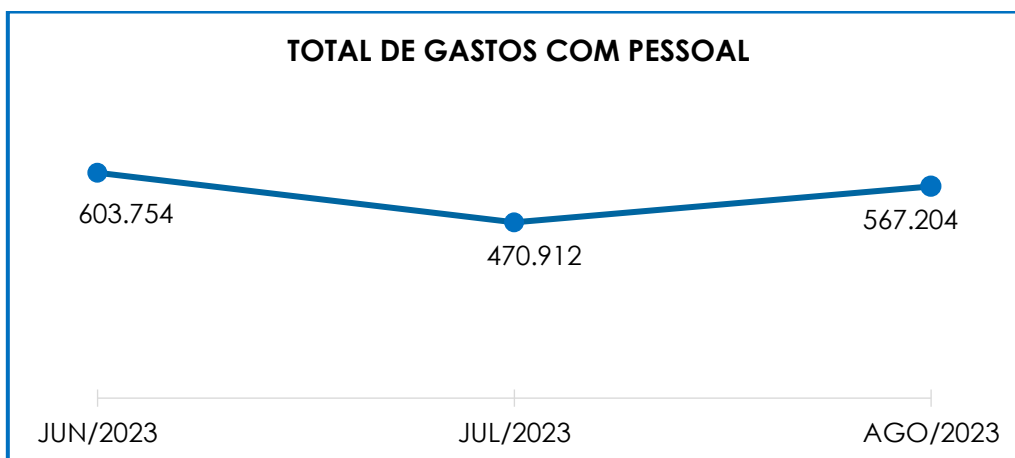
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

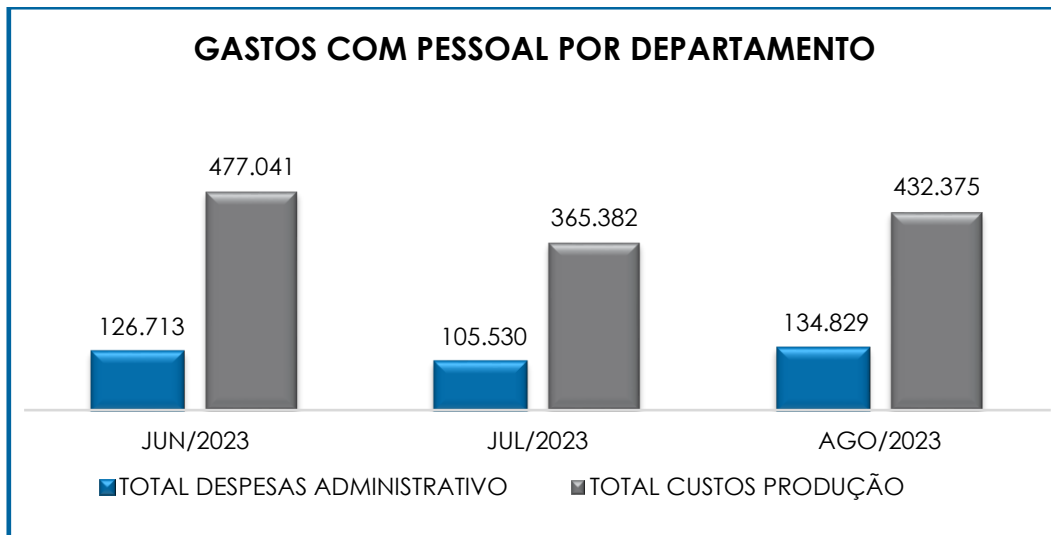
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADICIONAL NOTURNO	2.132	1.770	2.319
ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.	41.539	37.710	40.483
HORAS EXTRAS	74.883	69.159	79.877
EXAMES CLINICOS ADMISSIOAIS	3.289	2.424	3.047
PROVISAO DE FÉRIAS	11.534 -	37.625 -	12.078
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	41.227	19.259	22.626
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	5.243	5.176	2.904
D.S.R.	19.254	15.186	11.702
CUSTOS - PRODUÇÃO	352.675	276.686	326.426
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	3.739 -	12.254 -	2.858
PROVISAO DE INSS S/13º SALÁRIO	13.241	6.141	7.188
PROVISAO DE FGTS S/FÉRIAS	7.294 -	3.003 -	701
PROVISAO DE FGTS S/13º SALÁRIO	3.298	1.541	1.810
FGTS	19.425	19.311	20.185
INSS	77.368	76.962	80.324
ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO	124.366	88.697	105.949
TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO	477.041	365.382	432.375
TOTAL	603.754	470.912	567.204

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de junho/2023 a agosto/2023:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 76% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 24% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 84% do faturamento bruto da Recuperanda, em agosto/2023.

IV.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em agosto/2023, apresentando saldo remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.020.883	2.012.786	1.945.532
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	2.020.883	2.012.786	1.945.532
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 202.695	- 198.996	- 200.472

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

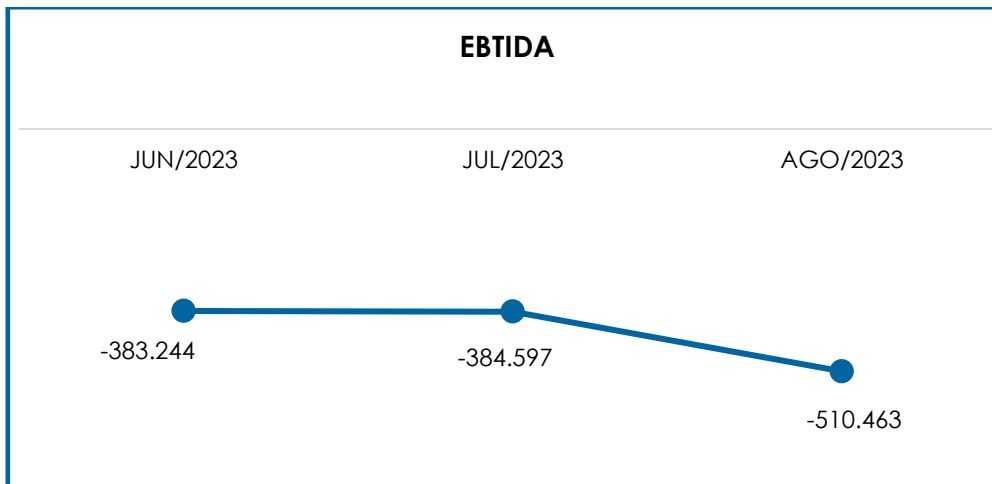
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	202.695	-	198.996	-	200.472
RECEITA LÍQUIDA		1.818.188		1.813.790		1.745.060
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	1.073.339	-	939.540	-	1.041.716
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		744.850		874.250		703.344
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	126.713	-	124.941	-	134.829
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	432.313	-	409.857	-	493.426
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		2.103		2.028		1.830
(+) DEPRECIAÇÃO		11.772		12.085		12.085
EBITDA		199.698		353.564		89.003
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA		10%		18%		5%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de R\$ 89.003,00, no mês de agosto/2023, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se em agosto/2023, o saldo **negativo** no importe de R\$ 510.463,00, evidenciando uma majoração de R\$ 125.866,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas "despesas administrativas" e na "despesa direta com pessoal". Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou majoração na monta de R\$ 125.077,00, registrando um saldo no importe de R\$ 676.063,00, no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

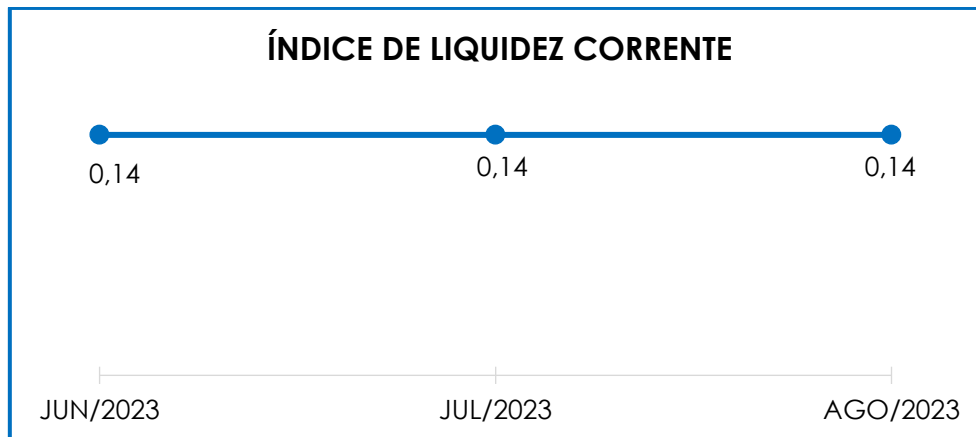
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,14. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,14 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice não registrou alteração em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

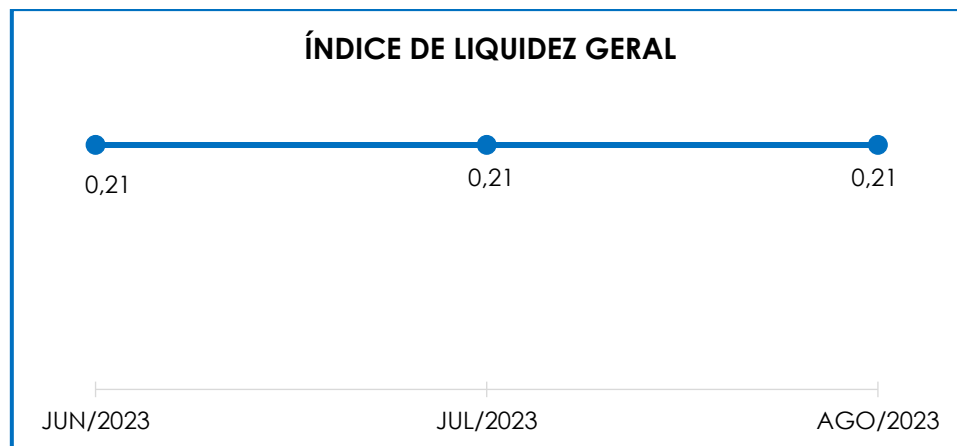
Em agosto/2023, o “**ativo circulante**” apresentou um acréscimo na monta de R\$ 291.164,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração ocorrida principalmente em “clientes”, “adiantamentos diversos” e “tributos a recuperar”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração no importe de R\$ 818.469,00, sendo as principais movimentações registradas em “empréstimos com terceiros de curto prazo”, “obrigações sociais a recolher” e “fornecedores”.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,21 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 18.657.156,00) pelo “total exigível” (R\$ 89.121.134,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,21 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
DISPONÍVEL	3.130.877	3.608.792	3.453.740
CLIENTES	673.574	519.635	777.291
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.343.161	3.356.026	3.371.949
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	56.464	75.118	39.073
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	120.067	67.103	275.801
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.938
ATIVO CIRCULANTE	7.332.099	7.634.629	7.925.793
FORNECEDORES	- 241.811	- 190.434	- 289.343
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 699.957	- 674.738	- 684.996
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 972.582	- 934.067	- 955.322
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.178.261	- 21.267.267	- 21.371.329
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.737.482	- 16.735.152	- 16.752.146
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 176.282	- 165.579	- 154.875
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 814.489	- 813.472	- 814.993
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 12.854.946	- 13.585.753	- 14.161.927
PASSIVO CIRCULANTE	- 53.875.247	- 54.565.898	- 55.384.367
TOTAL	- 46.543.148	- 46.931.269	- 47.458.574

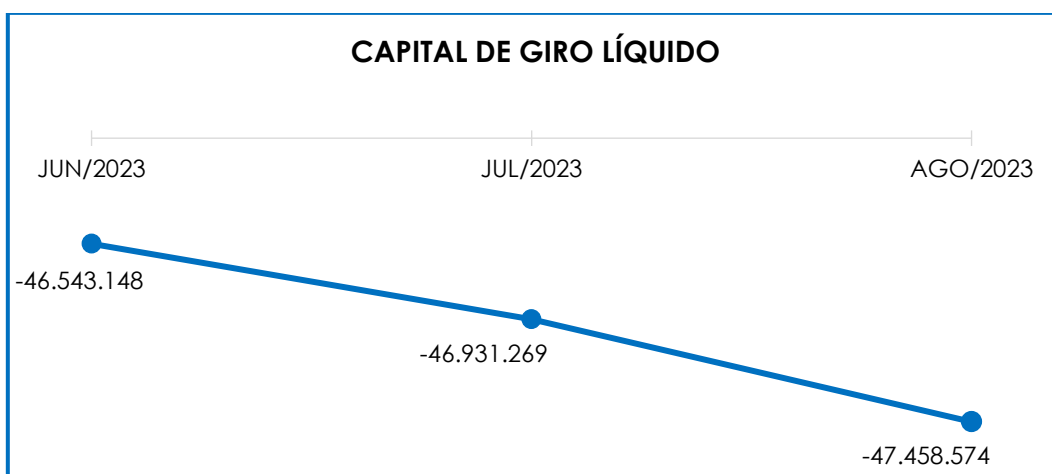
Conforme tabela acima, no mês de agosto/2023, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 47.458.574,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 55.384.367,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 7.925.793,00).

No mês de agosto/2023, notou-se uma majoração do saldo negativo no importe de R\$ 527.305,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que tanto o “passivo circulante” quanto o “ativo circulante” registraram um acréscimo, no montante de R\$ 818.469,00 e R\$ 291.164,00, respectivamente.

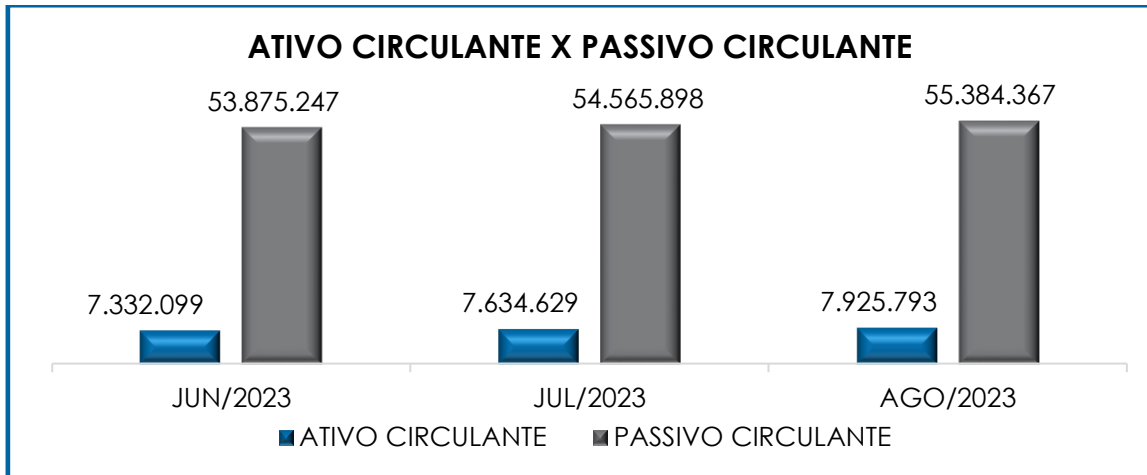
Os principais acréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas “clientes” e “adiantamentos diversos”.

No **passivo circulante**, as majorações relevantes ocorreram nas rubricas “empréstimos com terceiros de curto prazo”, “obrigações sociais a recolher” e “fornecedores”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de agosto/2023, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VI.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
CLIENTES	673.574	519.635	777.291
FORNECEDORES	- 241.811	- 190.434	- 289.343
TOTAL	431.763	329.201	487.948

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em agosto/2023, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 487.948,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma majoração no importe de R\$ 158.747,00 no saldo positivo, visto que o acréscimo em “contas a receber” foi superior à majoração em “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



VI.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
DISPONÍVEL	3.130.877	3.608.792	3.453.740
FORNECEDORES	241.811	190.434	289.343
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	199.436	199.436	199.436
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE C. PRAZO	12.854.946	13.585.753	14.161.927
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	21.093.645	21.041.287	20.988.854
DÍVIDA ATIVA	31.258.962	31.408.118	32.185.820
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	699.957	674.738	684.996
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	972.582	934.067	955.322
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	21.178.261	21.267.267	21.371.329
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	16.737.482	16.735.152	16.752.146
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	176.282	165.579	154.875

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.747.912	-	12.747.912	-	12.747.912
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	52.512.476	-	52.524.714	-	52.666.580
TOTAL	-	83.771.438	-	83.932.833	-	84.852.400

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 84.852.400,00 em agosto/2023, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 919.568,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas “empréstimos com terceiros de curto prazo” e “obrigações sociais a recolher”. Cabe mencionar, que a rubrica “disponível” apresentou minoração no importe de R\$ 155.051,00.

A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 62% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 52.666.580,00, sendo registrada uma majoração de R\$ 141.866,00, em comparação ao mês anterior. O principal acréscimo foi registrado na rubrica “obrigações sociais a recolher”.

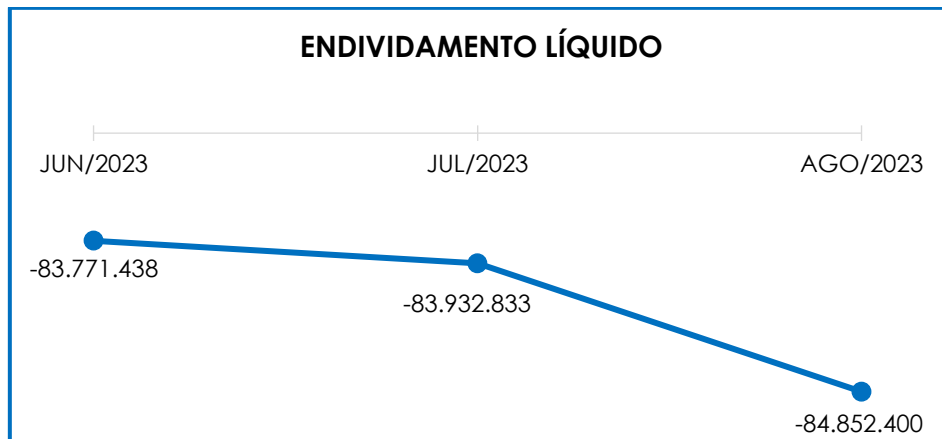
Observou-se que, em agosto/2023, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 65% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 32.185.820,00, esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 20.988.854,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração nas rubricas “RJ fornecedores quirografários – classe III” e “RJ fornecedores – Classe IV ME e EPP”, no montante de R\$ 52.432,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 53ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 18.129,90.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a

serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em agosto/2023, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo e satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

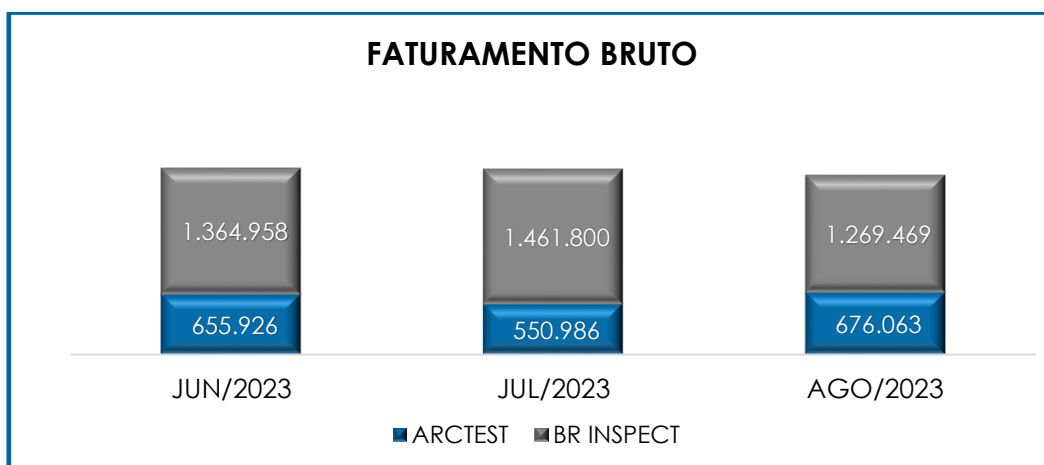
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em agosto/2023, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de **R\$ 1.945.532,00**, sendo R\$ 676.063,00, auferido pela Recuperanda **Arctest**, e R\$ 1.269.469,00, pela empresa **Brasil Inspect**:



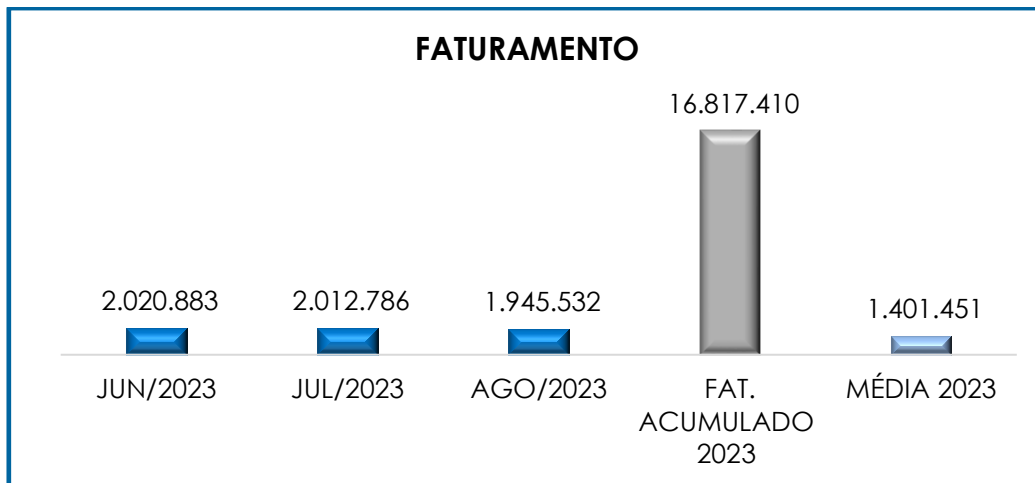
Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2023 da Recuperanda Arctest,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

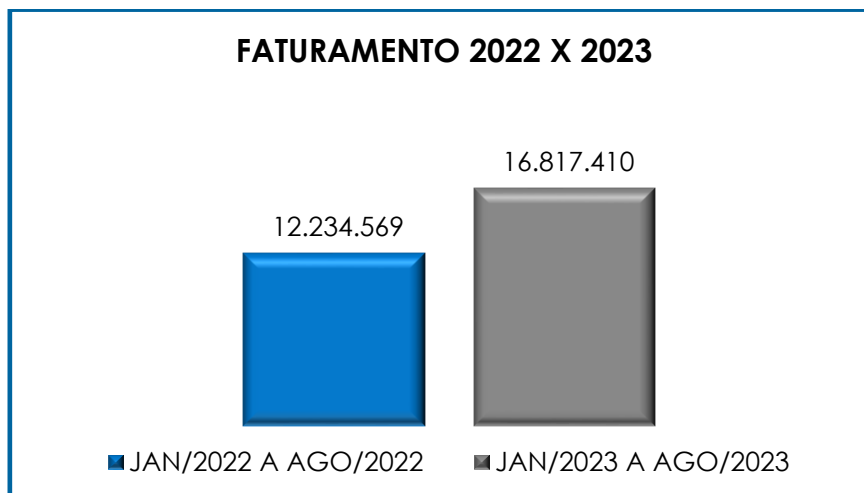
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contemplando o mês de agosto/2023, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 16.817.410,00, registrando uma média mensal no importe de R\$1.401.451,00.



Quando comparado o faturamento acumulado em 2023 com o mesmo período do ano anterior (janeiro a agosto/2022), observa-se que houve uma majoração de 37%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

ATIVO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
DISPONÍVEL	3.130.877	3.608.792	3.453.740
CLIENTES	673.574	519.635	777.291
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.938
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.343.161	3.356.026	3.371.949
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	56.464	75.118	39.073
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	120.067	67.103	275.801
ATIVO CIRCULANTE	7.332.099	7.634.629	7.925.793
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.651.293	1.651.293	1.655.722
IMOBILIZADO	13.264.281	13.264.281	13.265.708
DEPRECIACÕES	- 4.208.685	- 4.210.256	- 4.211.827
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.728.650	10.727.079	10.731.363
ATIVO TOTAL	18.060.749	18.361.707	18.657.156

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 18.657.156,00, em agosto/2023.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em agosto/2023, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 3.453.740,00, apurando-se uma minoração de 4%, em comparação ao mês

anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 22.665,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 598.658,00, disponíveis em "bancos conta movimento" e R\$ 2.832.417,00 disponíveis em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em agosto/2023, a título de contas a receber, o montante de R\$ 777.291,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.245.424,00, o qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 257.656,00, em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00 e "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou progressão no montante de R\$ 291.164,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a empregados:** a Recuperanda registrou, em agosto/2023, o montante de R\$ 39.073,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando uma minoração no importe de R\$ 36.045,00, em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente pelo decréscimo em "adiantamento de férias" e "adiantamento para viagens".

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em agosto/2023, saldo no importe de R\$ 275.801,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou evolução superior a 100%, uma vez que as apropriações do período foram superiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.371.949,00, representando 43% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser

comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 15.922,00, em razão do aumento na rubrica "contribuição social retida a compensar" e "IRRF a compensar".

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em agosto/2023, saldo no montante de R\$ 7.938,00, registrando minoração inferior a 1% em relação ao período anterior de análise. Cabe mencionar, que em dezembro/2022, foi registrado o montante de R\$ 251.433,00 (credor) a título de "Empréstimos – Brasil Inspect". Esta auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito do montante. Em retorno, a Recuperanda informou se tratar de uma inconsistência encontrada no sistema. Sobre este ponto, o referido valor foi devidamente retificado.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em agosto/2023, saldo no montante de R\$ 1.655.722,00, o qual sofreu majoração no importe de R\$ 4.429,00, em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.152.389	1.152.389	1.156.818
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
TOTAL	1.651.293	1.651.293	1.655.722

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
IMOBILIZADO	9.055.597	9.054.025	9.053.881
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.498.852	2.498.852	2.500.279

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -	4.208.685 -	4.210.256 -	4.211.827
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
TOTAL	9.077.357	9.075.786	9.075.642

No mês de agosto/2023, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.265.708,00, sendo R\$ 4.211.827,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.053.881,00 no grupo do “imobilizado” e R\$ 21.761,00 no grupo de “bens intangíveis”.

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)	JAN/17	AGO/21	VALOR AJUSTADO
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
TOTAL	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em agosto/2023, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 49% do total do ativo.

VIII.II PASSIVO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
FORNECEDORES	- 241.811	- 190.434	- 289.343
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 699.957	- 674.738	- 684.996
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 972.582	- 934.067	- 955.322
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.178.261	- 21.267.267	- 21.371.329
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.737.482	- 16.735.152	- 16.752.146
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 176.282	- 165.579	- 154.875
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 814.489	- 813.472	- 814.993
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 12.854.946	- 13.585.753	- 14.161.927
PASSIVO CIRCULANTE	- 53.875.247	- 54.565.898	- 55.384.367
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912	- 12.747.912	- 12.747.912
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 21.093.645	- 21.041.287	- 20.988.854
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 33.841.557	- 33.789.199	- 33.736.766
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.717.634	67.717.434	67.717.434
PASSIVO TOTAL	- 19.999.171	- 20.637.663	- 21.403.700

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em agosto/2023, totalizou o montante de R\$ 21.403.700,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de R\$ 766.037,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em agosto/2023, uma evolução de 52%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 14.161.927,00, apresentando, em agosto/2023,

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

uma majoração de 4%, em relação ao período anterior. Cabe mencionar, que a rubrica “Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos”, representa 25% do total do passivo circulante, findando agosto/2023 com um saldo no importe de R\$ 14.083.080,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em agosto/2023, uma majoração no importe de R\$ 10.258,00 no referido grupo, em razão do acréscimo nas rubricas “salários a pagar” e “pensão alimentícia a pagar”. Cabe mencionar, que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de R\$ 684.996,00. Consigna-se que o referido grupo é composto por “obrigações com pessoal”, com saldo de R\$ 412.381,00, “pró-labore a pagar”, o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e “acordos trabalhistas”, no importe de R\$ 47.809,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em agosto/2023, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 104.062,00, registrando saldo no montante de R\$ 21.371.329,00. Ademais, os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “FGTS a recolher”, “contribuição sindical a recolher” e “INSS a recolher”.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a recolher”, bem como apropriação mensal das referidas rubricas.

- **Provisão férias e 13º salário:** em agosto/2023, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 955.322,00, o qual apresentou progressão de 2%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisão para 13º salário”, “INSS sobre 13º salário” e “FGTS sobre 13º salário”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.752.146,00, apresentando majoração na monta de R\$ 16.995,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas pagamentos de "PIS a recolher" e de "COFINS a recolher" referentes ao mês de julho/2023, além de compensações com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando pagamentos e compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica "ISSQ retido na fonte a recolher".

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 154.875,00, em agosto/2023, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00, em comparação com o período anterior, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas "Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228", "Parcelamento PGF No. 4166006", "Parcelamento INSS 00191000211921031018" e "Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS".

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em agosto/2023, saldo no importe de R\$ 814.993,00, o qual registrou majoração no importe de R\$ 1.520,00 em comparação ao mês anterior, justificado principalmente pelo acréscimo na rubrica "adiantamento de clientes diversos".

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica "parcelamentos a longo prazo" registrou a importância de R\$ 12.747.912,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em agosto/2023, minoração no montante de R\$ 52.432,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 53ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 18.129,90.

VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CREDITORES	VALOR	% PART. CREDITORES
I	409	20.942.845,28	64%
III	172	10.623.414,24	32%
IV	209	1.089.077,43	4%
TOTAL	788	R\$ 32.655.336,95	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo “recuperação judicial”, do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 3.357.337,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período junho a agosto/2023:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL		JUN/2023		JUL/2023		AGO/2023
RJ CLASSE I	-	12.882.790	-	12.882.790	-	12.882.790
RJ CLASSE III	-	7.394.903	-	7.346.186	-	7.297.387
RJ CLASSE IV ME E EPP	-	815.952	-	812.310	-	808.677
Total	-	21.093.645	-	21.041.287	-	20.988.854

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração no montante de R\$ 52.432,00, referentes à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 53ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 18.129,90.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, o que, ainda, se encontra em andamento e discussão, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO		JUN/2023		JUL/2023		AGO/2023
FGTS A RECOLHER	-	3.063.026	-	3.063.126	-	3.064.161
INSS A RECOLHER	-	17.949.642	-	18.038.482	-	18.138.007
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	-	191.457	-	191.457	-	191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER		60.464		60.464		60.464
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	21.143.660	-	21.232.600	-	21.333.161
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	-	165.039	-	165.016	-	165.059
IRRF - PESSOA JURIDICA	-	75.915	-	75.900	-	75.914
PIS A RECOLHER	-	1.172.163	-	1.170.798	-	1.171.676
COFINS A RECOLHER	-	5.704.894	-	5.698.613	-	5.702.654

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	-	170.722	-	170.689	-	170.724
IRRF SOBRE SALARIOS	-	3.905.042	-	3.899.955	-	3.896.811
INSS RETIDO NA FONTE	-	288.236	-	288.236	-	288.236
ISSQN A RECOLHER	-	5.052.785	-	5.063.257	-	5.078.385
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	-	20.544	-	20.544	-	20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	-	182.143	-	182.143	-	182.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	16.737.482	-	16.735.152	-	16.752.146
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	-	31.811	-	27.489	-	23.166
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	-	2.887	-	2.887	-	2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	-	98.815	-	98.815	-	98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	-	4.902	-	4.902	-	4.902
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	-	14.058	-	11.665	-	9.271
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	-	4.310	-	3.580	-	2.851
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	6.932	-	5.759	-	4.586
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	-	12.568	-	10.483	-	8.399
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	176.282	-	165.579	-	154.875
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	-	259.328	-	259.328	-	259.328
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	-	23.938	-	23.938	-	23.938
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR	-	353.610	-	353.610	-	353.610
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	-	18.243	-	18.243	-	18.243
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	30.505	-	30.505	-	30.505
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	-	45.860	-	45.860	-	45.860
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.747.912	-	12.747.912	-	12.747.912
TOTAL	-	50.805.337	-	50.881.242	-	50.988.095

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em agosto/2023, o montante de R\$ 50.988.095,00, sendo que 42% do valor corresponde aos encargos sociais e 58% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 106.852,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 21.333.161,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 86% referiram-se às contas de "INSS" e 14% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores no importe de R\$ 19.951,35 e compensação na monta de R\$ 11.071,70, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado superior às baixas registradas.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 99.525,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação inferior às baixas registradas no mês analisado e pagamentos parciais do FGTS na monta de R\$ 24.094,31, referentes aos meses anteriores.

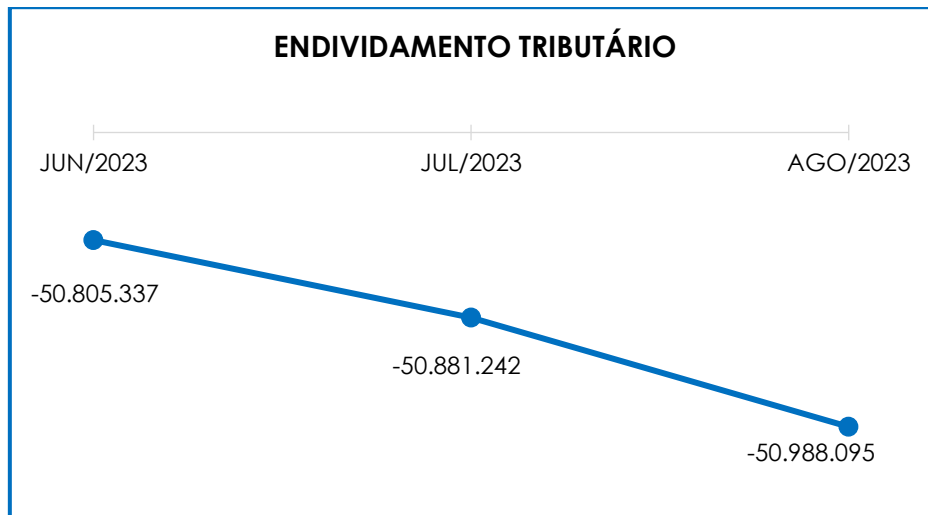
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.654.934,00, em agosto/2023, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 6.291,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo na rubrica “ISSQN a recolher”. Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

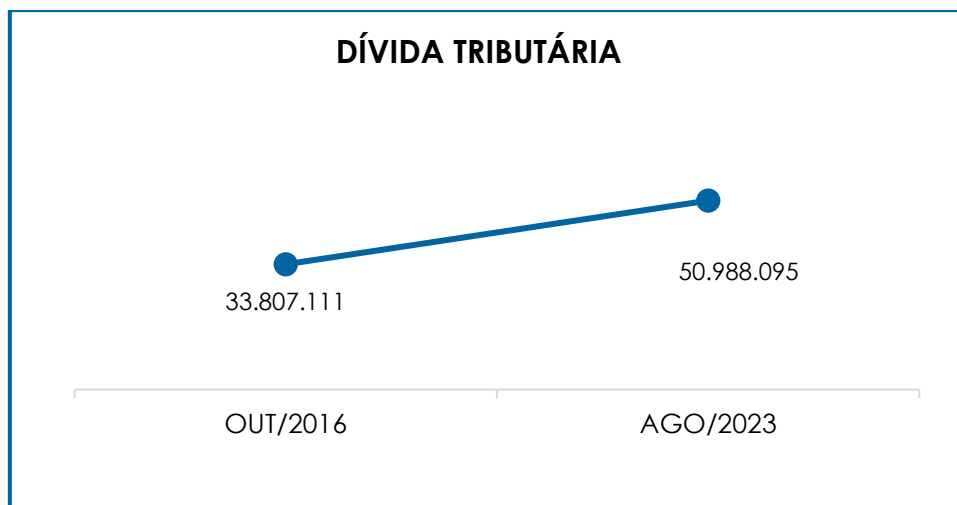
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”.

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.747.912,00, o qual não registrou movimentação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 51%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões

periódicas, no modelo virtual e presencial, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, estão ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	655.926	550.986	676.063
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	655.926	550.986	676.063
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 89.732	- 74.430	- 93.976
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 89.732	- 74.430	- 93.976
RECEITA LÍQUIDA	566.194	476.556	582.087
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86%	86%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 595.965	- 538.997	- 656.731

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	29.771	-	62.441	-	74.644
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO		-5%		-11%		-11%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	230.289	-	220.212	-	304.378
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	126.713	-	105.530	-	134.829
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	4.176	-	12.467	-	4.705
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		2.009		2.015		1.817
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	388.940	-	398.635	-	516.740
RECEITAS FINANCEIRAS		73.539		90.793		77.942
DESPESAS FINANCEIRAS	-	36.248	-	30.328	-	31.791
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		-		637		-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	351.649	-	337.534	-	470.588
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	351.649	-	337.534	-	470.588

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 470.588,00. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração no montante de R\$ 133.0554,00 no saldo negativo, fato justificado principalmente pelo acréscimo em “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal”, além de outras variações menos significativas.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma progressão de 23% no mês de agosto/2023, registrando saldo no montante de R\$ 676.063,00.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 100% do faturamento, em agosto/2023, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas administrativas**” apresentaram progressão de 38%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “serviços prestados por PJ”, “honorários contábeis”, “despesas diversas adm” e “material de informática”.

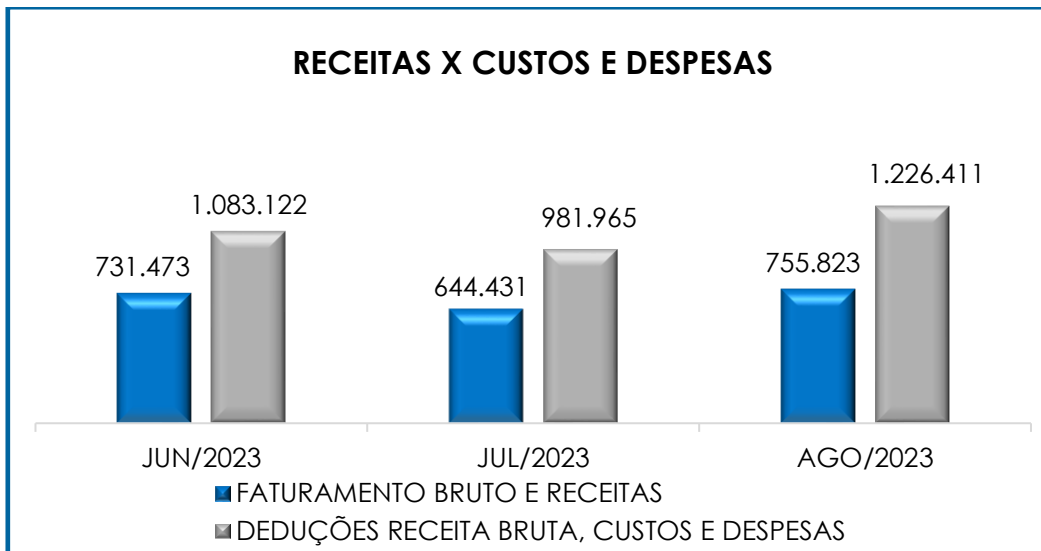
No que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se majoração no importe de R\$ 29.299,00, sendo que os principais progressões ocorreram em “férias” e “fgts”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma regressão no importe de R\$ 7.762,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão da involução nas rubricas “contribuição sindical/patronal” e “IRRF sobre aplicação financeira”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 14%, em relação ao período anterior, justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “rendimento de aplicação financeira” “juros recebidos” e “descontos obtidos”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se progressão no importe de R\$ 1.462,00, decorrente da evolução nas rubricas “despesas bancárias” e “juros passivos”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 755.823,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.226.411,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 470.588,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 434.569,00, em agosto/2023, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. No mês de agosto/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	AGO/2023
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	350.610
(+) ENTRADA DE RECURSOS DA FINANZA PARA SUPRIMENTO CAIXA DA ARCTEST	733.073
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	- 648.901
(-) PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	- 307.698
(-) PAGAMENTOS IMPOSTOS	- 107.455
(-) PAGAMENTOS A CREDORES DIVERSOS	- 14.564
(-) BLOQUEIOS JUDICIAIS	- 4.429

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(=) DISPONIBILIDADE GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ANTES TRANSF.REC.FINANZA	635
(=) DISPONIBILIDADE FINAL APÓS TRANSF.RECURSOS PARA FINANZA	635
AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	635
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO ARCTEST	22.030
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO ARCTEST	22.665

O **saldo inicial**, disponível em agosto/2023, foi de R\$ 22.030,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 22.665,00, ocorrendo uma **variação positiva** de R\$ 635,00.

Nas **atividades de financiamentos e investimento** não houve movimentação no mês de agosto/2023.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 350.610,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 1.083.047,00. No entanto, para conseguir suprir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 733.073,00.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de agosto/2023, pois os dispêndios de recursos foram inferiores às entradas.

XII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em agosto/2023, a Recuperanda contava com um total de 89 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração no importe de R\$ 96.292,00, em agosto/2023, registrando a monta de R\$ 567.204,00.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em agosto/2023, no montante de R\$ 510.463,00, evidenciando uma majoração de R\$ 125.866,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado principalmente pela progressão registrada nas “despesas administrativas” e na “despesa direta com pessoal”. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou uma majoração na monta de R\$ 125.077,00, registrando um saldo no importe de R\$ 676.063,00, no período analisado.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, registrando saldo no importe de R\$ 47.458.574,00 em agosto/2023, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em agosto/2023, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante positivo de R\$ 487.948,00.

Já o **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em agosto/2023, registrando saldo no montante de R\$ 84.852.400,00.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos

do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram majoração no montante de R\$ 98.909,00 e estagnação em “acordos com fornecedores”.

Vale ressaltar que, em agosto/2023, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração no importe de R\$ 10.703,00, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma evolução de 23%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de R\$ 676.063,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em agosto/2023, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de R\$ 470.588,00, de modo que registrou um acréscimo no saldo negativo em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 133.054,00.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em agosto/2023, a Recuperanda apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação positiva de R\$ 635,00. Cabe mencionar que a Recuperanda registrou transferência de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, no importe de R\$ 733.073,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do

faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 25 de outubro de 2.023.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571